PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 239 de 15 de Julho de 1961.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decretá e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de uma bomba de água que foi colocada no Grupo Escolar do Bairro Jacaré deste Municipio.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Julho de 1961.

João Zacchi

JOÃO ZACCHI

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de Julho de 1961.

Lauro Faciolli

LAURO FACIOLLI

- Secretario -